

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 047/2009

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Surubim e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

O Prefeito do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal c/c disposições dos art. 37 da Constituição Federal de 1988, envia para apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

Título I Das Disposições Preliminares

Art. 1° – O Sistema de Controle Interno do Município de Surubim visa a assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos Artigos 31, 70 a 75 da Constituição Federal, arts. 29, 31 e 86 da Constituição Estadual e art. 59 da LC nº 101/00, e Resolução TC E/PE nº 001/2009.

Título II Das Conceituações

- Art. 2º O controle interno do Município de Surubim compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.
- Art. 3º Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito do Poder Executivo Municipal, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada, compreendendo particularmente:
- I o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;
- II o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;





Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

III - o controle do uso e guarda dos bens pertencentes ao Município de Surubim, efetuado pelos órgãos próprios;

 IV – o controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;

V – o controle exercido pela Unidade de Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da administração e a assegurar a observância dos Espositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do Artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único — Os Poderes e Órgãos referidos no caput deste Artigo deverão se submeter às disposições desta lei e às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidos no âmbito de cada Poder ou Órgão, incluindo as respectivas administrações le teta e Indireta, se for o caso.

Art. 4º – Ente de-se por Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes as suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.

Título III D - Responsabilidades da Unidade de Controle Interno

Art. 5° – São responsabilidades da Unidade de Controle Interno referida no Artigo 7°, além daquelas de Stas nos arts. 74 da CF e arts. 29, 31 e 86 da Constituição Estadual também as seguir est:

I – coordenar atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município de Sanim, incluindo suas administrações Direta e Indireta, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II – apoiar o conside externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas decebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apro esção dos recursos;

III – assessorar de liministração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanta degalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

IV – interpre e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, filmaira e patrimonial;



Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

V - medir e assistar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, s de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e através das ativ programação providas, nos diversos sistemas administrativos expedindo relatórios com recomendações ja co o aprimoramento dos controles; VI - avaliar o emprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano le Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a Plurianual, na as executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e ações descentra de Investimente VII – exercer o : companhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilia de Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; ecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos VIII – estabelec ar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na atos de gestão financeira, patrimonial e operacional nos correspondentes Poderes gestão orçamei. o suas administrações Direta e Indireta, bem como na aplicação de e Órgãos, inclui entidades de direito privado; recursos públice ção dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista IX – aferir a de ionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal; as restrições co ivulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos X – acompania ponsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido termos da Lei entária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das da Execução O es de tais documentos: informações co: rocesso de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano XI – participa Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Plurianual, da quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e XII - manifes ssos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o legalidade de alidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; cumprimento e oria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de XIII - propor . vidades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os dados em toda. lizar as rotinas e melhorar o nível das informações; controles inter-

XIV – instituifinalísticas do C anter sistema de informações para o exercício das atividades de Controle Interno;

XV – alertar imediatamente atos ou fatos

mente a autoridade administrativa competente para que instaure ma de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os ados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em





Estado de Pernambuco REFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

prejuízo ao eracontas ou, air públicos;

raticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as nando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores

XVI – revisar instauradas pel Direta e Indiret tir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais respondentes Poderes e Órgãos, incluindo a suas administrações estive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

XVII – repres solidária, sobre erário não-repa o Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade egularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao integralmente pelas medidas adotadas pela administração;

XVIII – emitir

conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração.

Das Res

Título IV bilidades de todas as Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno

Art. 6° – As Órgão indicada têm as seguinta s unidades componentes da estrutura organizacional do Poder ou put do Artigo 3º, incluindo as administrações Direta e Indireta, onsabilidades:

I – exercer es carea de atuação observância à operacional.

es estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a específica, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência

II – exerces objetivos e me Diretrizes Caça desembolso;

ole, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos inidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de las, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de

III – exercar incluindo sand pessoa física o de sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao município, estrações Direta e Indireta, colocados à disposição de qualquer de que os utilize no exercício de suas funções;

IV – avaltar. instrumentos c. administrac los epecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e es, afetos ao respectivo sistema administrativo, abrangendo as lndireta;.

V – comui eventual icono

de de Controle Interno, sob pena de responsabilidade solidária a detectada.

Título V





Estado de Pernambuco EFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

III - institudemandas.

rabalho ou comissão em caráter temporário, para a instrução de ade de auxiliar nas atividades inerentes à Ouvidoria Municipal;

IV – gerininformaçã

ação de procedimentos e a regularidade de disseminação de entos avaliatórios no desempenho de suas funções;

V - analis dos serviç

rejuízo do interesse público nas relações de prestação e usufruto

§ 4° - Enc por cone servidor experiênce orçamen desempenho das respectivas funções será desenvolvido por etivo lotado na Secretaria de Finanças com comprovada dos recursos públicos, com conhecimentos nas áreas e contábil.

Capítulo III DAS NOMEAÇÕES

Art. 9° relaciona tenham s

indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo com a de Controle Interno ou com a Ouvidoria, de pessoas que 5 (cinco) anos:

I – responde Contain

atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais

II - purple processo
governo;

ão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de

III – con capitulad 7.492, de n° 8.42°

ocesso por prática de crime contra a Administração Pública, e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei de 1992.

Capítulo IV DAS VEDAÇÕES E GARANTIAS

Art. 10 — municipal na Ouvil.

pedimentos capitulados na legislação pertinente aos servidores s servidores com função nas atividades de Controle Interno ou

I – ativida i

tidária;





Estado de Pernambuco EFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

	GADINETE DO TIME
II – patro	ontra a Administração Pública Municipal.
Art. 11 serviços auditoria	processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos externo, no exercício das atribuições inerentes às atividades de avaliação de gestão.
Parágraticonstrande suas f	agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, áculo à atuação do sistema de controle interno no desempenho ucionais ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e
penal.	and the second s
Art. 12 Interno de exercício utilizano de Contro	que exercer funções relacionadas com o Sistema de Controle ar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do uições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, ação de relatórios e pareceres destinados ao titular da Unidade do Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas do Estado,
se for o c	
	Trans VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	
Art. 13 municipal legalidade contrario	dor de Controle Interno responderá frente à administração de Contas do Estado por quaisquer atos que atentem contra a impessoalidade, eficiência e publicidade, bem como que constantes da legislação especifica e nesta lei.
Art. 14 - 1 planeja: limite : Interno.	Executivo Municipal autorizado a adequar os instrumentos de ões desta Lei, e, ainda, a abrir créditos suplementares até o peracionalização do Órgão Central do Sistema de Controle
Art. 1.	a a contratação de assessorias e/ou consultorias técnicas para integrantes do Órgão Central do Sistema de Controle Interno.
Art. 16	ivo poderá regulamentar esta Lei no que couber por Decreto.
Art. 17 12 12 em con	rá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
2009.	FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito